

## Análise da prestação de serviços de planejamento tributário em escritórios contábeis no município de Palmas, no Tocantins

*Natália Carvalho Leme<sup>1</sup>*  
*Fernando Trindade Lima<sup>2</sup>*

**Resumo:** O objetivo do presente artigo foi analisar a prestação de serviço de planejamento tributário em escritórios contábeis, no município de Palmas, no Tocantins. Para tanto, utilizou-se de uma *survey on-line* com questionário estruturado, composto por onze questões remetidas a noventa escritórios de contabilidade, com trinta e duas respostas formais e válidas. O estudo permite concluir que, embora a maioria dos escritórios esteja técnica e operacionalmente aptos à oferta e à efetiva prestação de serviços de planejamento tributário, eles se limitam a oferecer esse serviço na fase de abertura de empresas ou mediante a solicitação expressa dos clientes.

**Palavras-chave:** Planejamento tributário. Serviços contábeis.

**Abstract:** This article aims to analyze the provision of tax planning service in accounting offices in the city of Palmas - TO. To achieve the objective, an online survey with structured questionnaire was used, composed of 11 questions sent to 90 accounting offices, obtaining 32 formal and valid answers. It is concluded that although most offices are technically and operationally able to offer and effectively provide tax planning services, the offices are limited to offer the utility in the opening phase of new companies or upon express request of the clients.

**Keywords:** Tax planning. Accounting services.

### 1 Introdução

A abertura de mercados e o rápido influxo e efluxo de mercadorias, bens e serviços para além das fronteiras nacionais, decorrentes dos efeitos da globalização, da difusão de tecnologias e, especialmente, do comércio eletrônico, representam grandes desafios às empresas modernas.

Diante desse cenário de extrema competitividade, no qual pequenos diferenciais podem fazer a grande diferença na saúde financeira e econômica das entidades empresariais, bem como figurar como elemento decisivo quanto à perpetuação dessas entidades nas atividades que desempenham, as empresas lançam mão de diversas estratégias para manter e/ou ampliar os nichos mercadológicos conquistados e maximizar os lucros.

---

<sup>1</sup> Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) e Pós-graduada em Gestão Financeira e Orçamentária pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). E-mail: [nlemecontabilidade@gmail.com](mailto:nlemecontabilidade@gmail.com).

<sup>2</sup> Especialista em Direito e Processo Administrativo pela Universidade Federal do Tocantins. Coordenador de Serviços Essenciais na Prefeitura Universitária (UFT/PU/DSE). E-mail: [fernando.lima@uft.edu.br](mailto:fernando.lima@uft.edu.br).

No que se refere à maximização dos lucros, observa-se que os gestores mantêm o foco no aumento das receitas, o que nem sempre contribui para o alcance desse objetivo e/ou assegura os resultados pretendidos e definidos pela gestão da entidade.

Entre as alternativas mais consistentes para essa finalidade está a redução de custos, que surge como uma medida sensata, viável e adequada. Nesse quesito em particular, o adequado planejamento tributário corresponde a uma medida estratégica para a redução da carga tributária a que se submete a empresa, o que representa para Krauspenhar Júnior (2005) um dos elementos determinantes para a formação dos custos.

Nessa linha, o planejamento tributário destaca-se no Brasil em razão da carga tributária ser uma das mais elevadas do mundo. Diante da atual crise econômica e financeira, a carga de impostos brasileira, por certo, representa um fardo ao empresariado das mais díspares cadeias produtivas e, em derradeira instância, aos próprios consumidores, que absorvem o repasse desses custos.

Assim, o planejamento tributário estratégico, que, dantes, era o meio para a maximização dos lucros, torna-se gradualmente um precioso mecanismo para reduzir os custos e/ou manter os lucros das organizações. Em um plano maior, o correto dimensionamento desses vetores acarreta aumento de competitividade, redução das vulnerabilidades e melhor desempenho empresarial.

Essa mudança de percepção do empresariado exerce impacto no aumento da demanda por profissionais habilitados para a realização de planejamento tributário estratégico pautado nas potencialidades, particularidades e interesses de cada instituição.

Nesse sentido, mormente em razão da premissa de que o profissional contador figure entre os mais capacitados para o exercício dessa atividade, espera-se que os escritórios de contabilidade incluam, efetivamente, o planejamento tributário no leque de serviços e utilidades ofertadas aos seus clientes, o que enseja e justifica, assim, a presente pesquisa.

Diante do exposto, a presente pesquisa tem como objetivo analisar os serviços de planejamento tributário prestados pelos escritórios de contabilidade em atividade na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins.

## 2 Referencial teórico

### 2.1 Contabilidade tributária

A contabilidade tributária é um ramo da contabilidade amplamente conhecido, embora muitas vezes seja entendida de maneira equivocada. Oliveira et al. (2009, p.27), assim a definem:

[...]ramo da contabilidade responsável pelo gerenciamento dos tributos incidentes nas diversas atividades de uma empresa, ou grupo de empresas, adaptando ao dia-a-dia empresarial as obrigações tributárias, de forma a não expor a entidade às possíveis sanções fiscais e legais.

Com base em tal definição, o termo “gerenciamento”, adequadamente utilizado pelos autores, enfatiza o verdadeiro objetivo e a extensão do conceito de contabilidade tributária. Ou seja, o planejamento tributário não tem a função precípua de auxiliar as empresas nas questões fiscais e operacionais, mas de contribuir com as ações de gerenciamento para dimensionar a carga de tributos *a priori*, antes da ocorrência dos fatos contábeis e do registro de seus respectivos lançamentos.

Os autores dividem a contabilidade tributária em três funções, a saber: escrituração e controle, orientação e planejamento tributário (OLIVEIRA et al. 2009).

A escrituração e o controle correspondem às atividades de escrituração fiscal e dos livros fiscais, à apuração dos tributos devidos e ao preenchimento adequado das guias de recolhimento.

A orientação tem a finalidade de direcionar filiais ou demais empresas ligadas e/ou coligadas e/ou dependentes quanto às previsões tributárias potencialmente incidentes, culminando com a supervisão periódica dos funcionários da área fiscal.

O planejamento estratégico tem o propósito de disponibilizar alternativas lícitas e administrativamente adequadas ao cronograma de desembolso financeiro para adimplemento das obrigações tributárias, nos menores patamares possíveis, além de prevenir, por via reflexa, possíveis penalidades e sanções advindas da inobservância da legislação.

### 2.2 Planejamento tributário

Entre os autores, estudiosos e profissionais, há aqueles que adotam uma acepção simplificada do conceito de planejamento tributário: mero mecanismo para redução de eventuais perdas ou ônus, de

caráter tributário. Todavia, a utilidade e a potencialidade do planejamento tributário, no âmbito empresarial, vão muito além dessa acepção simplista e desdobramentos.

Com relação a esse ponto específico, Lima e Duarte (2007) declaram que o planejamento tributário pode ser decisivo na perpetuação das empresas no mercado, considerando a real possibilidade de redução de custos. Isso representa vantagem competitiva na medida em que desafeta parte da matriz dos recursos disponíveis, já escassos, proporcionando a oportunidade de realocação estratégica e eficiente desses recursos em investimentos e outras áreas de interesse.

Outro fato que merece ressalva é a possível redução e/ou a prevenção de eventuais sanções, minimizando os recursos vertidos a título de reservas de contingência para fazer frente contra eventuais multas administrativas e/ou contendas judiciais, por exemplo.

Nesse sentido, Borges (2004) pontua três características do planejamento tributário: anular, reduzir ou adiar os encargos tributários. Assim, o autor esclarece que a anulação do ônus fiscal refere-se à estratégia e forma jurídica lícita que evita a ocorrência do fato gerador, a partir do qual incidirá o encargo tributário.

Já no tocante a redução do ônus fiscal, o estudioso acrescenta que o planejamento tributário também corresponde a uma estratégia e forma jurídica lícita disponível às empresas na condução das mesmas atividades. Todavia, apresenta a finalidade de retro alinhar as atividades ao fato gerador para o qual incida a menor carga tributária possível.

Finalmente, no que se refere ao adiamento do ônus fiscal, Borges (2004) esclarece tratar-se de estratégias e formas jurídicas lícitas que retardam o lançamento ou a liquidação dos tributos gerados.

Contudo, percebe-se que a importância do planejamento tributário para as empresas não se limita àquelas postas, na medida em que se adapta às necessidades e à realidade institucional, possibilitando a mitigação dos impactos decorrentes da carga tributária nacional de forma lícita, coerente e racional.

Usualmente, o planejamento tributário é realizado por um profissional contador e, a partir desta premissa, Silva, Ávila e Malaquias (2012) ressaltam a responsabilidade e a necessidade imposta ao prestador de serviço em conhecer a valência do conceito, bem como no tocante a tempestividade para a elaboração adequada e eficaz do planejamento tributário.

Latorraca (2000) esclarece que a característica tempestiva do planejamento tributário se faz imperativa por tratar-se de um mecanismo preventivo, ou seja, cuja aplicabilidade e relevância avultam em importância por se darem antes mesmo da ocorrência dos fatos geradores.

### 3 Metodologia

#### 3.1 Tipos de pesquisa

Quanto aos objetivos, esta pesquisa pode ser classificada como descritiva de acordo com Gil (2010), na medida em que ostenta o objetivo principal de descrição das características de determinada população ou fenômeno, bem como o estabelecimento de relações entre as variáveis.

No presente estudo, procurou-se identificar a tipologia e a intensidade dos serviços ofertados pelos escritórios de contabilidade na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, além de intentar a verificação da disponibilidade de serviços de planejamento tributário aos clientes, no período de Outubro a Dezembro de 2016. Ainda, procurou-se identificar o nível de entendimento dos respondentes acerca do que é ou representa a atividade de planejamento tributário.

Quanto aos procedimentos técnicos utilizados, o estudo classifica-se como uma *survey*, uma vez que fora lastreado na utilização de questionário específico submetido aos respondentes, como instrumento para a coleta dos dados. (GIL, 2010).

No que se refere à abordagem do problema, a pesquisa pode ser caracterizada como quantitativa, de acordo com os ensinamentos de Beuren (2006, p. 92), que assevera: “a abordagem quantitativa caracteriza-se pelo emprego de instrumentos estatísticos, tanto na coleta como no tratamento dos dados”.

#### 3.2 Proveniência de Dados Coletados e Quantidade de Empresas/Amostra.

Os questionários foram remetidos aos escritórios de contabilidade da cidade de Palmas, Estado do Tocantins. A escolha deu-se em razão da acessibilidade dos pesquisadores a alguns profissionais do município e por tratar-se da sede do Conselho Regional de Contabilidade, em íntimo contato junto aos profissionais habilitados na jurisdição.

Ao todo foram remetidos 90 (noventa) questionários, população original da pesquisa, tendo-se obtido, entretanto, 32 (trinta e dois) questionários formalmente respondidos e devolvidos para análise, sendo esta a amostra submetida à análise.

O contato para obtenção das respostas deu-se, primeiramente, mediante contato telefônico, ocasião em que os aspectos iniciais da pesquisa foram apresentados e elucidados aos potenciais

respondentes e a colaboração para a pesquisa, gentilmente, solicitada. Sequencialmente, procedeu-se ao envio do questionário aos endereços eletrônicos informados. A remessa deu-se aos 15 de outubro de 2016, sendo reencaminhada em 15 de novembro de 2016.

### 3.3 Instrumentos de coleta de dados

Como instrumento de pesquisa fora utilizado um questionário elaborado e estruturado com embasamento teórico em artigos, teses, dissertações e livros, composto por 11 (onze) questões.

Impende ressaltar que, antes da aplicação do teste, o mesmo foi submetido a um pré-teste com dois Gestores de Escritórios de Contabilidade do Município de Araguaína, cujas respostas foram sumariamente excluídas dos dados analisados na pesquisa, bem como que um dos profissionais revisores detém o título de especialista na área tributária.

Esse procedimento foi necessário para evitar possíveis dúvidas aos respondentes, no momento resposta e preenchimento do questionário.

Quanto ao procedimento para coleta de dados, o presente estudo utilizou-se de uma *survey online* em razão dos benefícios citados por Walter (2013), tais como alcançar várias pessoas com características comuns, em um curto espaço de tempo, e permitir acesso aos respondentes, independentemente de sua localização geográfica, ambos considerados de extrema relevância para a conclusão da pesquisa. Sendo assim, foi utilizada a ferramenta do *GoogleDocs*.

## 4 Resultados e discussões

As duas primeiras questões referiam-se às características dos escritórios de contabilidade consultados. Assim, a primeira questão tratava do período de existência do escritório, objetivando-se a determinação da longevidade média dos estabelecimentos. Contudo, tendo-se em conta que tal quesito retornou com apenas cinco respostas formalmente válidas, o item fora prontamente excluído da análise da pesquisa.

A segunda questão tratava do dimensionamento da carteira de clientes de cada instituição, obtendo-se a média de 51 (cinquenta e um) clientes por escritório, dos quais a menor quantidade informada corresponde a três clientes e a maior 165 (cento e sessenta e cinco) clientes.

A terceira questão identificou que 37,5% dos escritórios não prestam serviço de planejamento tributário diretamente aos seus clientes, ao passo que a quarta questão, em aprofundamento ao item anterior, identificou que quando disponibilizados os serviços de planejamento tributário aos clientes do escritório, em 87,5% dos casos, tais utilidades são terceirizadas, a partir de parcerias com outras instituições e/ou profissionais, como, por exemplo, mediante atividades de consultoria especializada.

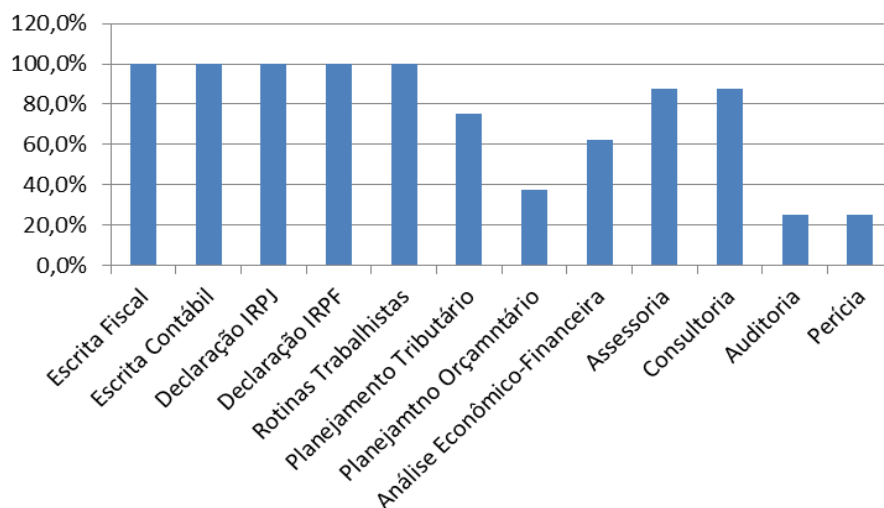
De maneira contundente percebeu-se um *gap* nos serviços prestados pelos escritórios contábeis, os maiores detentores de informações em quantidade e qualidade suficientes sobre a situação financeira de seus clientes e, teoricamente, aqueles mais habilitados para a estruturação de um planejamento tributário preventivo, fidedigno e adequado às reais necessidades dos clientes, tal qual recomendado por Latorraca (2000).

Nas questões seguintes intentou-se a identificação do quantitativo de profissionais, em cada escritório, apto à efetiva prestação de serviços de planejamento tributário aos clientes. Identificou-se que apenas 12,5% dos escritórios não detinham profissionais habilitados com os conhecimentos específicos de planejamento tributário para a disponibilização aos clientes e que 87,5% dos escritórios, efetivamente, possuem programas internos de reciclagem e/ou capacitação em planejamento tributário para seus profissionais e funcionários.

Logo, vê-se que a questão tem merecido acolhida, preocupação e investimentos dos escritórios profissionais, aspecto que também é observado por Silva, Ávila e Malaquias (2012), os quais esclarecem que para a realização do planejamento tributário faz-se necessário que os profissionais detenham elevado grau de conhecimento específico a respeito das questões tributárias.

A oitava questão visou identificar o conjunto de serviços, soluções e utilidades oferecidas pelos escritórios contábeis e suas representatividades percentuais, cujas respostas foram sintetizadas na Figura 1, a seguir:

**Figura 1:** Serviços prestados pelos escritórios contábeis



Fonte: Dados da pesquisa (2016)

Embora efetivamente todos os escritórios ofereçam serviços relativos às questões operacionais e/ou contábeis é possível inferir dos resultados que a possível explicação para os percentuais verificados dê-se naqueles serviços relacionados à gestão, como planejamento tributário e orçamentário. Reforça-se que a questão não objetivava identificar de eventual prestação desta tipologia de serviços na data da pesquisa. Ao contrário, buscou-se apurar se a tipologia de serviços questionada integraria a rotina de atividades e serviços correntes do escritório consultado, efetivamente.

Quanto a nona e décima questões, estas perquiriram coletar dos respondentes as potenciais utilidades e/ou contribuições do planejamento tributário às empresas usuárias. Num primeiro momento, sob o viés do gestor contábil e, num segundo momento, sob a óptica do cliente-usuário final dos serviços. As respostas foram ilustradas na Tabela 1, enfatizando-se que os respondentes poderiam assinalar mais de uma opção para o preenchimento de suas respostas.

**Tabela 1:** Contribuições do Planejamento Tributário.

Contribuições do Planejamento Tributário	Visão do escritório contábil	Visão do cliente
Maximizar resultados e Auto-Organizar os Negócios	100%	50%
Reduzir Tributos e Método para Discussão Judicial	12,50%	50%

Fonte: Dados da pesquisa (2016)





Contrariamente ao esperado, na visão dos gestores dos escritórios contábeis constatou-se expressiva diferença percentual nas respostas, muito embora a finalidade precípua do planejamento tributário seja contribuir para a maximização dos resultados exatamente pela redução da carga de tributos incidentes na atividade, além de contribuir ao aperfeiçoamento da gestão financeira das entidades.

A questão 11 objetivou a identificação do nível/grau de importância atribuída pelos respondentes ao planejamento tributário em empresas de diferentes portes, obtendo-se as respostas ilustradas pela Tabela 2.

**Tabela 2:** Importância do planejamento tributário para empresas com diferentes portes.

<b>Grau de importância</b>	<b>Pequena empresa</b>	<b>Média empresa</b>	<b>Grande empresa</b>
<b>Sem importância</b>	12,5	-	-
<b>Pouco Importante</b>	-	-	-
<b>Importante</b>	37,5	12,5	-
<b>Muito Importante</b>	-	25	-
<b>Extremamente importante</b>	50	62,5	100

Fonte: Dados da pesquisa (2016)

Neste caso, as respostas foram condizentes com as expectativas relativas às empresas de grande porte, uma vez que em razão da expressiva movimentação de recursos financeiros, por certo, suportam maiores tributos incidentes, sendo o devido planejamento e dimensionamento tributário uma atividade vital para a sanidade financeira das instituições usuárias.

Entretanto, como ressaltam Lima e Duarte (2007), um dos propósitos do planejamento tributário é a redução de custos para as empresas, sendo de extrema importância para qualquer tipo ou porte empresarial.

Conforme dito, embora facilmente perceptível tal relevância para grandes instituições, em mesma via, as repercussões do planejamento tributário às pequenas organizações também se mostram salutares ou mesmo imprescindível dada a maior limitação de recursos. Caso reduzidos os tributos incidentes, em decorrência de atividades de planejamento tributário, os recursos até então comprometidos podem ser alocados em novos investimentos e/ou afetados a outras finalidades julgadas prioritárias à entidade.

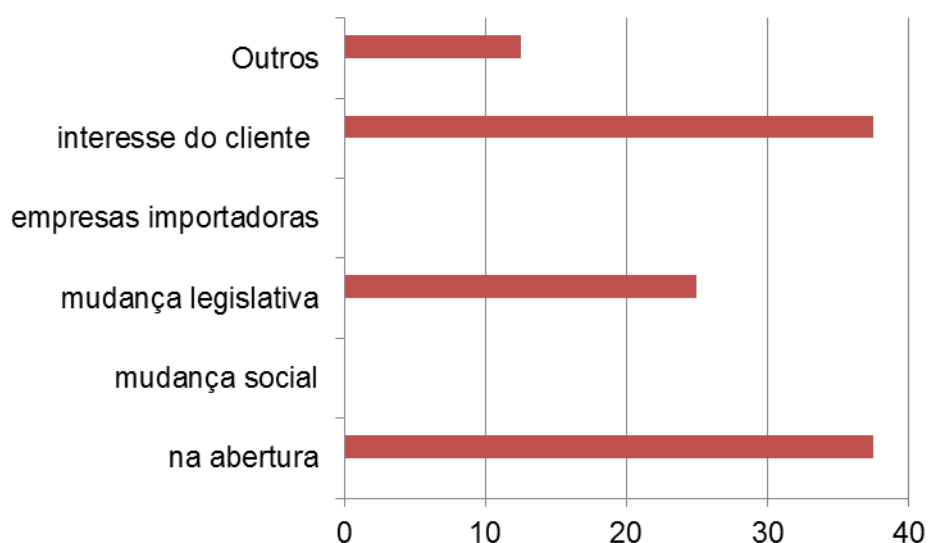
Considerando-se as respostas obtidas na décima e décima primeira questão, pode-se concluir que os gestores dos escritórios contábeis privilegiam a aceção de que o planejamento tributário restringe-se a mera ferramenta de auto-organização dos negócios, sendo direcionada às grandes organizações. Tal concepção pode, parcialmente, esclarecer porque os serviços de planejamento



tributário não são disponibilizados e efetivamente ofertados de maneira irrestrita aos seus clientes, que das mais vezes correspondem a organizações de pequeno e médio porte.

Por fim, pela última questão intentou-se identificar em quais momentos os escritórios efetivamente oferecem o serviço de planejamento tributário aos seus clientes, de acordo com seus critérios internos, cujas respostas percentuais foram ilustradas pela Figura 2.

**Figura 2:** Momento que são oferecidos os serviços de planejamento tributário.



Fonte: Dados da pesquisa (2016).

A maioria dos escritórios oferecem os serviços de planejamento tributário na fase de abertura das empresas, vez que é facultado ao empresariado, neste período, optar pelo tipo de regime tributário a que estarão submetidos dentre aqueles disponíveis, a par do enquadramento legal e das expectativas do negócio. Ultrapassada a oportunidade, vê-se que a maioria dos escritórios não mais ofertam os serviços até que os clientes, expressamente, demonstram interesse específico.

Sem que se estabeleça aqui qualquer juízo valorativo que, inclusive, escapa aos objetivos da pesquisa, a análise dos dados colide com aquilo que é preconizado pela literatura (LATORRACA, 2000) e pela prática, tendo-se em conta de que o planejamento tributário deve ser tempestivo, contínuo e sistemático para que se determine o momento mais oportuno e acertado para a mudança do regime tributário, bem como para que se evite o lançamento e, conseqüentemente, a penalização das empresas pelas altas cargas tributárias porventura incidentes, a depender da atividade.

## 5 Conclusão

A presente pesquisa teve como objetivo analisar os serviços de planejamento tributário prestado pelos escritórios de contabilidade em atividade na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Identificou-se que 87,5% dos escritórios oferecem os serviços de planejamento tributário aos seus clientes, muito embora apenas 62,5% dos escritórios, quando os serviços são efetivamente requeridos, o prestam de forma direta aos usuários finais.

Percebeu-se um *gap* nos serviços prestados pelos escritórios contábeis, os maiores detentores de informações em quantidade e qualidade suficientes sobre a situação financeira de seus clientes e, teoricamente, aqueles mais habilitados para a estruturação de um planejamento tributário preventivo, fidedigno e adequado às reais necessidades dos clientes.

Identificou-se que a maioria dos gestores dos escritórios contábeis privilegia a aceção de que o planejamento tributário restringe-se a mera ferramenta de auto-organização dos negócios voltada às grandes organizações, em contrassenso ao preconizado pela literatura e em detrimento do real valor do instrumento, extensível a todos os tipos de organizações para a redução de custos, desafetação de recursos com encargos tributários antecipadamente e a realocação eficiente e estratégica de disponibilidades, privilegiando novos investimentos.

Todavia, a despeito da terceirização dos serviços de planejamento tributário, fato que denota a subutilização do instrumento em desfavor de pequenas e médias organizações, percebeu-se que os escritórios profissionais têm vertido esforços e investimentos na qualificação específica de seus profissionais, o que potencialmente trará efeitos benéficos aos clientes, além de propiciar um incremento de qualidade nos serviços disponibilizados.

Sendo assim, espera-se que a concepção de que o planejamento tributário estratégico limita-se à maximização dos lucros, gradualmente, ceda espaço à compreensão mais dilatada de suas potencialidades, incluindo-se para a redução de custos e a manutenção dos lucros no íntimo das organizações. Num plano maior, o correto dimensionamento destes vetores acarretará em aumento de competitividade, redução das vulnerabilidades e no melhor desempenho empresarial.

Finalmente, para efeitos de estudos supervenientes, sugere-se a repetição desta pesquisa com ampliação da amostra, a realização de comparativos quanto à prestação de serviços de planejamento tributário em outras localidades, bem como a identificação dos percentuais de terceirização e/ou prestação direta dos mesmos aos clientes e usuários finais.

### Referências

BEUREN, I. M. **Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade teoria e prática**. Editora Atlas, 3ª edição, 2006

BORGES, H. B. **Gerência de impostos: IPI, ICMS e ISS**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

KRAUSPENHAR JUNIOR, D. **A elisão fiscal como forma de planejamento tributário após a lei complementar 104/01 e suas implicações na gestão empresarial**. Dissertação (Mestrado em gestão estratégica das organizações) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2005, p. 98.

LATORRACA, N. **Direito Tributário: imposto de renda das empresas**. 15 ed. São Paulo: Atlas, 2000. p. 742.

LIMA, F. B.; DUARTE, A. N. O. Planejamento Tributário: instrumento empresarial de estratégia competitiva. **QUALIT@S Revista Eletrônica**, v. 6, n. 1, 2007.

OLIVEIRA, L. M.; CHIEREGATO, R.; JÚNIOR, J. H. P.; GOMES, M. B. **Manual da contabilidade tributária: textos e testes com as respostas**. 8 ed. São Paulo: Atlas, p. 551, 2009.

SILVA, J. R. M.; ÁVILA, L. A. C.; MALAQUIAS, R. F. Tipos e intensidade de serviços prestados por escritórios de contabilidade: uma análise da prestação de serviços de planejamento tributário. **Revista de contabilidade do mestrado em ciências contábeis da UERJ**, v. 17, n. 3, p. 60-77, 2013.

WALTER, O. M. F. C. Análise de ferramentas gratuitas para condução de *survey* online. **Produto & Produção**, v. 14, n. 2, p. 44-58, 2013.

*Recebido em: agosto de 2017*  
*Aprovado em: maio de 2018*